PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO
CONTRATO Nº 27/2020 - CIA 00014399-56.2020.8.11.0000

OBJETO: "O objeto do presente instrumento é a Contratação de Licenciamento, serviços de Monitoramento, Service Desk e Gerenciamento de Projetos, com manutenção / evolução e suporte técnico dedicado dos sistemas.".
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93
CONTRATADO: HCL (BRAZIL) TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI
CNPJ: 10.568.414/0001-75
DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência deste Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data da sua assinatura, para todas as licenças e serviços contratados, podendo ser prorrogado, consoante o artigo 57, II, da Lei n. 8.666/93."
DO VALOR: "O valor global da contratação é de R$ 4.697.075,43 (quatro milhões seiscentos e noventa e sete mil, setenta e cinco reais e quarenta e três centavos).".

Cuiabá, 29 de abril de 2020.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ADESÃO À ARP - OUTROS ÓRGÃOS N. 4/2020- CIA 0013250-25.2020.8.11.0000

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 37/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N. 59/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 201805000106449
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - FUNDESP
O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso vem tornar pública a Adesão à Ata de Registro de Preço n. 37/2019, Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - FUNDESP, modalidade Pregão Eletrônico n. 59/2018 - Processo n. 201805000106449, a qual objetiva contratação de empresa especializada para aquisição de poltronas giratórias, especificados no lote 47, item 8,1 da ARP, no valor de R$ 119.528,00 (cento e dezenove mil e cento e quarenta e oito reais). O pagamento será efetuado com recursos próprios. A íntegra do ato de adesão e demais documentos encontram-se disponíveis na consulta pública de processo administrativo no site do Tribunal de Justiça de Mato Grosso. Fundamento Legal: Regida pela Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (com alteração da Lei 8.883/94 e, ainda, pelos Decretos n. 7.892/2013 e 9.488/2018).

Cuiabá, 29 de abril de 2020.

Assinado digitalmente
Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 20/2019 - CIA 0020991-53.2019.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, o item 2.1. da Cláusula Segunda - Vigência, do contrato originariamente firmado entre as partes.".
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.535606/0001-10
CONTRATADO: MACIEL CONSULTORES S/S LTDA
CNPJ: 10.757.529/0001-08
DA VIGÊNCIA: "Alterar, em parte, a Cláusula Segunda - Da Vigência, do Contrato originalmente firmado entre as partes, prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, de 02/05/2020 a 01/05/2021, na forma do art. 57, II da Lei nº 8.666/1993"

Cuiabá, 29 de abril de 2020.

(assinado digitalmente)
Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 7/2017
CIA 008915-65.2017.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem a finalidade alterar, em parte, a Cláusula Segunda - VIGÊNCIA, item 2.1, e o item 3.1 da Cláusula Terceira - PREÇO, do contrato originalmente firmado entre as partes.".
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.535606/0001-10
CONTRATADO: ORION TELECOMUNICAÇÕES ENGENHARIA S.A.
CNPJ: 01.011.976/0004-75
DA VIGÊNCIA: "Alterar em parte, o item 2.1 da Cláusula Segunda - VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 20 (vinte) meses, com início na data de 31/05/2020 e encerramento em 30/01/2022, conforme preceitua o art. 57, inc. II, da Lei n. 8.666/93.".
DO PREÇO: "Alterar, o item 3.1 da Cláusula Terceira - PREÇO, passando o valor mensal de R$ 52.810,17 (cinquenta e dois mil oitocentos e dez reais e dezessete centavos), totalizando em 20 (vinte) meses R$ 1.056.203,40 (hum milhão cinquenta e seis mil duzentos e três reais e quarenta centavos), conforme Apostilamento 01 deste Contrato, para R$ 43.569,6385(quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos) totalizando em 20 (vinte) meses, R$ 871.392,77 (oitocentos e setenta e um mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos), conforme C.I. N. 105/2020-DC e proposta apresentada pela signatária, ambas no expediente n. 0013180.08-2020.8.11.000 Andamento CIA 04, Expediente juntado aos Autos deste Contrato n. 7/2017, Andamento CIA 391, (...).".

Cuiabá, 29 de abril de 2020.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

Edital Expedido **EDITAL** PRAZO 30 DIAS Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): **VALDENEIDE RESENDE DE SOUZA**, Cpf: 42063930104, Rg: 0612.283, Filiação: Paulina Maria de Carvalho e Lázaro Carvalho de Resende, data de nascimento: 20/04/1969, brasileiro(a), natural de Torixoréu-MT, casado(a), empresário/comerciante/vendedor, Telefone 3401-6180/9206-8171. atualmente em local incerto e não sabido Finalidade: EFETUAR A INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERIDA para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar o valor do débito de R$88.100,46 (oitenta e oito mil, cem reais e quarenta e seis centavos), sob pena de aplicação de multa de 10% e incidência de honorários advocatícios também no percentual de 10% sobre o valor da execução, conforme §1°, art.523, CPC/2015. Despacho/Decisão: Autos n.° 10749-96.2014.811.0004 - Cód. 190628Vistos em correição.Corrija-se o registro, a distribuição e autuação do presente feito, para constar no sistema APOLO/TJMT que trata-se de ação em fase de cumprimento de sentença.Diante do pedido de cumprimento, intime-se a executada para, nos termos do artigo 523 caput do Código de Processo Civil, efetuar o pagamento do débito no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de acréscimo ao valor da condenação de multa de 10% (dez por cento), bem como honorários advocatícios também no patamar de 10% (dez por cento), conforme parágrafo primeiro do dispositivo citado.Não havendo o pagamento, independentemente de nova deliberação, intime-se o exequente para impulsionar o feito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento.Intime-se. Cumpra-se. Advertência: Transcorrido o prazo